

AO

**MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO - MPOG
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2016**

Processo Administrativo nº 04300.002981/2013-29

Att. Sr. Pregoeiro

A empresa Lenovo Tecnologia (Brasil) LTDA, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.275.920/0001-61, interessada em participar no referido certame, vem mui respeitosamente diante de V.Sa. solicitar esclarecimentos sobre os seguintes quesitos constantes do Edital e das especificações técnicas:

1 - No Anexo I – Termo de Referência, Item I – Computador Portátil (Notebook): subitens 1.6. CONTROLADORA DE VÍDEO esta sendo solicitado:

“1.6.1. Controladora gráfica integrada à placa principal, 32 bits por pixel, com suporte a monitor estendido, DirectX-11 e OpenGL, com 1 (uma) saída VGA e 1 (uma) saída digital HDMI;

1.6.1.1. Caso sejam fornecidas saídas Mini-VGA e Mini-HDMI, deverão acompanhar adaptadores para VGA e HDMI, respectivamente.”

Tendo em vista que nosso equipamento dispõe nativamente de saídas do tipo HDMI e MiniDP, perguntamos se serão aceites equipamentos com adaptador MiniDP para VGA. Nosso entendimento esta correto?

2 - No Anexo I – Termo de Referência, Item I – Computador Portátil (Notebook): subitens 1.7. INTERFACES esta sendo solicitado:

“1.7.2. Controladora de comunicação sem fio integrada à placa principal, padrões 802.11b, 802.11g e 802.11n, protocolos 802.11i (WLAN security, TKIP e AES), WEP 64 e 128, WPA, WPA2, IEEE 802.11 e IEEE 802.1x, com certificação de homologação da ANATEL para dispositivo sem fio, comprovada por meio da respectiva etiqueta afixada ao equipamento, com validade vigente. Potência ajustada automaticamente, de acordo com a recepção do sinal, de forma a proporcionar economia de bateria. Deverá possuir chave liga/desliga que ative ou desative completamente a interface wireless, com suporte ao mesmo no hardware e software presentes no equipamento;”

Tendo em vista que nosso equipamento não possui chave liga/desliga para a função solicitada, entendemos que será aceite equipamento que possua essa mesma função no teclado do equipamento ofertado. Nosso entendimento esta correto?

3 - No Anexo I – Termo de Referência, Item I – Computador Portátil (Notebook): subitens 1.9. UNIDADE DE MÍDIA ÓPTICA esta sendo solicitado:

“1.9. UNIDADE DE MÍDIA ÓPTICA

1.9.1. Unidade de DVD±RW dual-layer interna;

1.9.2. Interface tipo Serial ATA ou superior;

1.9.3. Luz indicadora de leitura;

1.9.4. Botão de ejeção na parte frontal da unidade;

1.9.5. Deve possuir mecanismo na parte frontal da unidade que possibilite a ejeção de emergência em caso de travamento de mídia ótica na unidade.”

Tendo em vista que a maioria dos fabricantes, na qual nos incluímos, não disponibilizam mais equipamentos do tipo Corporativos com Unidade de Mídia Óticas interna ao gabinete, pois estamos utilizando a plataforma “Ultrabook”, a qual busca a portabilidade e diminuição do peso desses produtos, e ainda, na tendência de que as mídias estão cada vez mais em desuso, estaremos ofertando desse dispositivo de forma externa. Nosso entendimento esta correto?

4 - No Anexo I – Termo de Referência, Item I – Computador Portátil (Notebook): subitens 1.11. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA E BATERIA esta sendo solicitado:

“1.11.4. Travas e/ou conexões que permitam a remoção e troca da bateria sem uso de ferramentas.”

Tendo em vista que nosso equipamento possui 2 baterias, sendo que uma delas é fixa e que não pode ser retirada sem a utilização de ferramentas, e que ainda possuímos a opção da segunda bateria ter 6 células e que pode ser retirada sem uso de ferramenta, estaremos atendendo solicitado no Termo de Referência. Nosso entendimento esta correto?

5 - No Anexo I – Termo de Referência, Item I – Computador Portátil (Notebook): subitens 1.12. CHASSI esta sendo solicitado:

“1.12.3. Luzes acopladas para indicar e permitir monitoramento das condições de funcionamento do equipamento com, no mínimo, os indicadores de acesso a disco, recarga e fonte alternada;”

Seguindo a tendência de mercado e que já a alguns anos já esta ocorrendo, nossos equipamentos não possuem mais Leds indicadores de atividades conforme Termo de Referência, o que é utilizado atualmente é apenas o Led de indicação de Ligado e Desligado. Sendo assim entendemos que poderemos ofertar equipamentos com as funcionalidades informadas por esse fabricante, sem a perda de qualquer outra funcionalidade e qualidade. Nosso entendimento esta correto?

Desde já agradecemos e ficamos no aguardo de uma resposta favorável, entendendo que seria de interesse deste Orgão a nossa participação no certame.

Atenciosamente,

São Paulo, 14 de dezembro de 2016.



Marco César Ribas Volaco
Gerente de Vendas
RG. N° 2.933.372 SSP/DF
CPF. N°465.156.829-72